

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ata de Registro de materiais para sinalização viária

INTRODUÇÃO

A implantação da sinalização viária conforme prevê §1º do Artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro, é atribuição do órgão municipal de trânsito e desempenha um papel crucial na segurança e na eficiência do tráfego viário. Sinais claros, marcadores e dispositivos de controle são essenciais para orientar os condutores, pedestres e ciclistas, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a fluidez do tráfego. Este estudo técnico preliminar aborda a necessidade de adquirir materiais de sinalização viária, afim de garantir a manutenção da sinalização horizontal e vertical em todo município, e decorre dos seguintes fatores:

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(Decreto Mun. 8.053/2023 - ART. 6º, I)

A necessidade de adquirir materiais de sinalização viária surge de vários fatores, incluindo:

Manutenção e Substituição: Os materiais de sinalização têm uma vida útil limitada e estão sujeitos a desgaste devido a condições climáticas, danos causados por veículos, vandalismo, entre outros.

Expansão e Melhoria da Infraestrutura: À medida que a infraestrutura viária se expande ou sofre alterações para melhorar a segurança e a eficiência, novas sinalizações podem ser necessários.

Conformidade com Normas e Regulamentos: As atualizações nas regulamentações de tráfego podem exigir a instalação de novos tipos de sinalização ou a substituição dos existentes para garantir a conformidade legal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

(Decreto Mun. 8.053/2023 - ART. 6º, II)

Relação das especificações e requisitos de contratação a serem considerados, separados por itens e lotes:

LOTE 01

**TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA
DAS ESPECIFICAÇÕES**

As especificações e características mínimas exigíveis para o fornecimento das tintas estão detalhadamente descritas nas normas e especificações técnicas conforme abaixo, devendo a CONTRATADA possuir pleno conhecimento dos requisitos quantitativos, qualitativos e demais determinações contidas nestas e seguir rigorosamente, na sua integralidade, estas determinações:

Especificação Técnica CET-ET-SH-14 – para os itens 1,2,3,4 e 5;

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland, para aplicação por meio de processo mecânico e manual, com a utilização de máquinas de demarcação viária e rolos de lã, respectivamente.

A tinta deverá ser fornecida em recipientes de 18 litros, com alça, lacre e tampa de pressão e anel de aço com fecho rápido, tampa removível de diâmetro igual da embalagem, em embalagens novas, não podendo ser recicladas ou reaproveitadas, nem repintada em suas laterais, contendo a quantidade em litros informada na embalagem.

As embalagens devem atender a Resolução nº 5.232/2016 da ANTT.

A tinta deverá ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação denovacamada.

A tinta deverá manter integralmente a sua coesão e cor após a aplicação.

A tinta aplicada, após secagem física total, deverá apresentar adesividade as microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deverá apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

A tinta não deverá modificar suas características, durante o período de validade, não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimentação que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação apresentar aspecto homogêneo.

As embalagens devem conter as seguintes informações:

Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;

Nome comercial;

Cor da tinta;

Referência quanto à natureza química da resina;

Data de fabricação e prazo de validade;

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Identificação da partida de fabricação;

Nome e endereço do fabricante;

Quantidade contida no recipiente, em litro.

Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos.

Selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um Controle de Qualidade);

DO SOLVENTE

DAS ESPECIFICAÇÕES

O solvente será utilizado na diluição e ou correção de viscosidade/consistência das tintas para demarcação viária, bem como para limpeza de materiais e equipamentos de pintura em geral, devendo apresentar compatibilidade para uso com astintas descritas no item I.

O solvente quando utilizado com a finalidade de diluição de tinta, na quantidade especificada, deverá manter as características do filme de tinta aplicado, sem permitir o afloramento de manchas (sangramento).

O solvente deverá ter fácil incorporação à tinta e manter integralmente suas características, devendo apresentar, após agitação, aspecto homogêneo, sem ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.

O solvente deverá ter condições de ser aplicado em proporções de até 5% (cinco por cento) em volume sobre a tinta para acerto de viscosidade, sem interferir (retardar ou comprometer) o tempo de secagem e liberação do tráfego estipulado pelo fabricante da tinta.

O solvente deverá ser fornecido em embalagens metálicas de 18 litros comalça e lacre, em embalagens novas, não podendo ser recicladas ou reaproveitadas, nem repintada em suas laterais, devendo trazer no seu corpo, legível, no mínimo, as seguintes informações:

Nome do produto/nome comercial;

Identificação dos componentes;

Data de fabricação;

Prazo de validade;

Número do lote de fabricação;

Nome e endereço do fabricante;

Quantidade contida na embalagem;

Nome do químico responsável e número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;

Produto inflamável.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Deverá ser apresentado para todos os itens, a cada entrega, considerando os lotes de fabricação, Certificado de Análise/Qualidade do Produto emitidos pela fabricante e assinados por responsável técnico competente, que comprove tecnicamente a qualidade do produto e o atendimento às normas e especificações técnicas exigidas para cada item.

Todos os produtos entregues devem ter a identificação do lote de fabricação em cada embalagem e estar em conformidade com a capacidade de produção por lote de cada fabricante.

Entende-se como lote o material produzido de uma só vez, sob as mesmas condições.

A CONTRATADA deverá atender as disposições estabelecidas na Resolução DG/ANTT/MTPA 5232/2016 e seus anexos, com relação aos produtos fornecidos à COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

A CONTRATADA, fornecedora dos solventes, deverá garantir a assistênciatécnica e o controle de qualidade, nos termos do art. 20, da Resolução ANP nº 24 de 6.9.2006.

A CONTRATADA, fornecedora dos solventes, obriga-se nos termos do art. 22, da Resolução ANP nº 24 de 06/09/2006 a:

Solicitar ao fornecedor autorizado certificado de qualidade do(s) solvente(s) no ato de seu recebimento;

Garantir as especificações técnicas quanto à qualidade dos solventes, observando legislação em vigor quando comercializar, transportar ou armazenar em instalações próprias ou sob sua responsabilidade;

Treinar seus empregados ou terceiros quanto ao correto transporte, manuseio, distribuição e comercialização de solventes e demais etapas da atividade, em conformidade com a legislação pertinente, bem como manter plano de ação implantado para situações de emergência e de mitigação de acidentes;

Transportar solventes de acordo com as exigências estabelecidas por órgão competente para esse tipo de carga;

Cumprir as determinações legais aplicáveis aos solventes;

Informar a Coordenadoria Municipal de Trânsito a respeito do uso, da nocividade e da periculosidade dos produtos; e

Cumprir as normas que regem a ordem econômica, a segurança do consumidor, a saúde e a preservação do meio ambiente.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DA ANÁLISE LABORATORIAL

A cada entrega das tintas para demarcação viária de cores branca e amarela, será realizada ANÁLISE LABORATORIAL (ENSAIO COMPLETO) POR ÓRGÃO OFICIAL acreditado pelo INMETRO, (a escolha do laboratório ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Trânsito), através do envio ou coleta de amostra junto à Coordenadoria Municipal de Trânsito, visando a avaliação de sua conformidade e elaboração de respectivo laudo técnico, correndo a expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste da qualidade do objeto, cujos valores serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicionais para a Coordenadoria Municipal de Trânsito.

Para a realização da Análise Laboratorial (Ensaio Completo) das tintas para demarcação viária nas cores branca e amarela será considerada 1 amostra para cada lote de 100 baldes, referente a especificação técnica CET-ET-SH-14.

Independente da quantidade de aquisição de cada item constante nas Autorizações de Compras (AC), a quantidade de amostras a ser analisada será obtida mediante enquadramento do lote nos parâmetros acima.

A Análise Laboratorial (Ensaio Completo) também deverá avaliar se o volume de tinta no balde (18 litros) está correto.

A análise laboratorial das tintas de cores branca e amarela justifica-se em virtude da quantidade de tinta viária adquirida destas cores ser muito superior a quantidade das tintas a serem adquiridas das demais cores (preta, chumbo fosco, azul e vermelha) e devido as tintas de cores branca e amarela serem utilizadas em serviços onde há maior tráfego de veículos sobre a pintura, como em faixas de pedestres e lombadas.

A nota fiscal referente ao lote das tintas entregue só será encaminhada para pagamento após recebimento do laudo do laboratório certificando a qualidade do material conforme especificações solicitadas.

Em caso de não atendimento de quaisquer dos parâmetros analisados pelo laboratório a Coordenadoria Municipal de Trânsito notificará o fornecedor para apresentar defesa, bem como demais procedimentos pertinentes, concedendo ampla defesa, podendo ocorrer a rescisão contratual e/ou aplicação de multas previstas no edital do processo licitatório, bem como a substituição ou devolução dos itens em desacordo.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Nos casos de substituição ou devolução dos itens em desacordo, não haverá devolução dos balde(s) correspondente à amostra enviada ao laboratório, devendo a CONTRATADA providenciar o transporte e documentação necessários para a substituição ou devolução dos itens.

Quando houver substituição de lote, será enviado uma nova amostra do novo lote.

A CONTRATADA deverá emitir autorização para que o laboratório encaminhe o laudo da análise diretamente ao email da Coordenadoria Municipal de Trânsito (transito@leme.sp.gov.br)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Devido necessidade de aguardar o recebimento do laudo laboratorial, para posteriormente encaminhar a nota fiscal, o pagamento referente ao Lote 01, item 01 ao 05, será de 5 (cinco) dias, após encaminhamento da nota fiscal ao Departamento de Contabilidade.

LOTE 02

I – MICRO ESFERA DE VIDRO

As micro esferas de vidro devem ser do TIPO II–A, conforme Norma ABNTN BRI 6184:2013.

Devem ser fornecidas em embalagens de 25 quilos (sacos de papel ou juta), devendo ter internamente um saco de polietileno, cuja embalagem externa deve conter, legível, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do produto/nome comercial e tipo;
- Norma atendida/especificação a que satisfaz;
- Nome e endereço do fabricante;
- Número do lote de fabricação;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Quantidade contida na embalagem (em quilograma);

LOTE 03

I – PELÍCULA NÃO RETRORREFLETIVA TIPO IV ABNT-NBR 14.644:2013 - Preto

Legenda

Medida dos Rolos: Larguras 0,61m e 1,22m Largura / Comprimento mínimo 20m.

As películas não retrorrefletivas tipo IV são constituídas por um filme plástico e conhecidas comercialmente com "Preto Legenda", destinadas à produção de tarjas, legendas, símbolos e

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

pictogramas em placas de sinalização. As películas devem possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por um filme de fácil remoção. Esta película deve possuir durabilidade mínima igual à película na qual for aplicada (conforme a norma).

GARANTIA E DURABILIDADE

O prazo de garantia das Película Não Refletiva Preto Legenda Tipo IV deverá ser de no mínimo 07 anos, conforme estabelecido na Norma ABNT 14.644:2013.

II a VII – PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas) Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático nas cores Branco, Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Laranja.

Medida dos Rolos: Larguras 0,61m, 1,02m e 1,22m / Comprimento: mínimo 20m.

PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas) Película retrorrefletiva Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático, com durabilidade de 07 anos, constituída por microprisma, permitindo apresentar a mesma cor durante o dia e à noite quando observadas à luz natural e dos faróis de um veículo. Deverá atender as especificações da Tabela (anexo) no que diz respeito a Retrorreflexão, a película deverá possuir durabilidade de 7 anos conforme Norma ABNT 14644:2013.

Tabela 1 – Coeficiente inicial mínimo de retrorreflexão das películas tipo I (cd/lx/m²)

Ângulo de observação	Ângulo de entrada	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	- 4	70	50	25	9,0	14	4	1
0,2	+ 30	30	22	7	3,5	6	1,7	0,3
0,5	- 4	30	25	13	4,5	7,5	2	0,3
0,5	+ 30	15	13	4	2,2	3	0,8	0,2

GARANTIA E DURABILIDADE

O prazo de garantia das Películas Refletivas Prismáticas Tipo I deverá ser de 7 (sete) anos, conforme estabelecido na Norma ABNT 14.644:2013.

VIII - MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA - alto tack espessura 0,08mm, largura de 60cm em rolo de 20 metros.

RELATÓRIO DE ENSAIO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

A(s) contratada(s), no que tange aos itens **I, II e III** do referido lote 04, deverá apresentar o relatório de ensaio a cada entrega:

- Relatório de Ensaio Conclusivo das Películas comprovando pleno atendimento de todos os requisitos exigidos na ABNT NBR 14.644:2013, conforme lista abaixo:
- Retrorefletividade Inicial e Pós intemperismo
- Cor e Luminância Inicial e Pós intemperismo
- Encolhimento
- Flexibilidade
- Resistência ao Impacto
- Filme Protetor
- Adesivo
- Intemperismo

O relatório de ensaio deve ser emitido no máximo 180 dias antes da data do fornecimento, que comprove a qualidade do produto. Deverá ser emitido por entidade (laboratório) idônea acreditada pelo INMETRO, devendo ter a indicação da marca do fabricante e da quantidade dos materiais analisados.
NÃO SERÁ ACEITO 2ª VIA DE RELATÓRIOS.

IX - SINAIS IMPRESSOS DIGITAIS DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, INDICATIVAS, ORIENTAÇÃO E TURÍSTICOS PELÍCULA GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO ou GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO – Tipo I ABNT 14.644:2013

Esta especificação fixa requisitos mínimos exigíveis para o fornecimento de sinal impresso que poderá ser produzido em várias cores e em todos os modelos conforme Código de Trânsito Brasileiro.

DESCRIÇÃO

O sinal deverá ser impresso em película retrorrefletiva conhecida comercialmente como Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático Tipo I ABNT 14.644:2013, com durabilidade de 07 anos, constituída por micropismas, para ser colocado em posição e condições que o tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do CONTRAN (CTB – Lei 9503/97 Artigo 80 § 1º). Deverá atender as especificações da Tabela (anexo abaixo) no que diz respeito à Retrorrefletividade. No sinal deverá ser aplicada Película Não Retrorrefletiva Translúcida Incolor Tipo V ABNT 14.644:2013 conhecida comercialmente como Overlay, sua aplicação confere aos sinais propriedades visuais e ópticas

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

e também se faz necessária a aplicação para garantir proteção contra UV. Os sinais impressos devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo protegido por filme de fácil remoção e atender performance de retrorefletividade conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Coeficiente inicial mínimo de retroreflexão das películas tipo I (cd/lx/m²)

Ângulo de observação	Ângulo de entrada	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	- 4	70	50	25	9,0	14	4	1
0,2	+ 30	30	22	7	3,5	6	1,7	0,3
0,5	- 4	30	25	13	4,5	7,5	2	0,3
0,5	+ 30	15	13	4	2,2	3	0,8	0,2

GARANTIA E DURABILIDADE

O prazo de garantia dos sinais impressos produzidos em película refletiva Tipo I prismático deverá ser de 7 (sete) anos, conforme estabelecido na Norma ABNT 14.644:2013.

AMOSTRAS

Após 10 (dez) dias da data da sessão que sagrou-se provisoriamente vencedor(es), deverá(ão) encaminhar amostras para o endereço da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme abaixo:

Endereço de entrega amostras: Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, 1411 – Centro, Leme/SP, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

Lote 02:

I - Micro esfera de vidro: Produto pode ser enviado fracionado

Lote 03:

I - Película não retrorefletiva tipo IV ABNT-NBR 14.644:2013 – preto: Tamanho da amostra 0,25m x 0,25m



COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

II – Película retrorrefletiva TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013: Tamanho da amostra 0,25m x 0,25m

III - Sinais impressos digitais de advertência, regulamentação, indicativas, orientação e turísticos película grau engenharia prismático ou Grau técnico prismático – Tipo I ABNT 14.644:2013: Tamanho da amostra 0,25m x 0,25m com impressão de qualquer sinal.

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a exigência de atestados ou certidões que comprovem a capacidade dos contratados em fornecer o objeto. Por se tratar de estimativa de contratações de valor considerável, cujo objeto é de fundamental importância para o regular funcionamento do Município, é importante que este se cerque de cuidados na escolha dos eventuais contratados, buscando quem já é do ramo e que já tenha prestado tais serviços com eficiência e regularidade. O percentual aqui opinado é compatível com o montante da contratação, e dentro dos limites legais.

Lote 03:

I - Película não retrorrefletiva tipo IV ABNT-NBR 14.644:2013

II – Película retrorrefletiva TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013

III - Sinais impressos digitais de advertência, regulamentação, indicativas, orientação e turísticos película grau engenharia prismático ou Grau técnico prismático – Tipo I ABNT 14.644:2013

A(s) contratada, no que tange ao lote acima devida(ão) apresentar atestado de capacidade técnica e fornecimento em papel timbrado com assinatura e carimbo do órgão ou empresa privada atestando a qualidade e compra dos produtos, neste deverão constar o número da Nota Fiscal de Venda, Data da Venda e a Quantidade, sendo no mínimo de 50% da quantidade solicitado.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

(Decreto Mun. 8.053/2023 - ART. 6º, V)

Para obter a quantidade estimada a ser contratada, foram considerados os seguintes critérios:

Volume de Tráfego: Áreas com maior volume de tráfego podem exigir mais sinais e marcadores para garantir a segurança e a eficiência do fluxo de veículos.

Tipos de Interseções: Interseções complexas, como rotatórias ou interseções com múltiplas

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

faixas, podem exigir uma quantidade maior e uma variedade mais ampla de sinalização para orientar os condutores de forma eficaz.

Análise de Risco e Segurança: Locais com histórico de acidentes ou áreas de alto risco podem exigir uma sinalização mais robusta e proeminente para alertar os usuários da estrada sobre possíveis perigos.

Planejamento de Projetos Futuros: Projetos de infraestrutura em andamento ou planejados devem considerar as necessidades de sinalização viária para garantir uma implementação eficiente e oportuna.

Desta forma, a depender das diversas razões que podem demandar a execução dos serviços e a aquisição dos materiais; os números foram estipulados de acordo com análise do consumo dos itens no último ano, e a partir de uma previsão das áreas que serão demarcadas, aqui considerando manutenção de algumas vias, bem como nova sinalização, tudo em conformidade com a legislação vigente e as resoluções do CONTRAN.

Segue abaixo planilha de quantidades e descrição do material:

LOTE 01			
01	1000	bd	Tinta em resina acrílica c/ cargas minerais p/ dem. Viária, a base de metil metacrilato mono componente cor branca
02	1000	bd	Tinta em resina acrílica c/ cargas minerais p/ dem. Viária, a base de metil metacrilato mono componente cor amarela
03	500	bd	Tinta em resina acrílica c/ cargas minerais p/ dem. Viária, a base de metil metacrilato mono componente cor preta
04	400	bd	Tinta em resina acrílica c/ cargas minerais p/ dem. Viária, a base de metil metacrilato mono componente cor azul
05	100	bd	Tinta em resina acrílica c/ cargas minerais p/ dem. Viária, a base de metil metacrilato mono componente cor vermelho
06	1000	bd	Solvente, acond. em lata 18 L

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

LOTE 02			
01	1000	pc	Micro-esfera de vidro drop-on, saco com 25 kg - Tipo IIA
LOTE 03			
1	800	m2	PELÍCULA NÃO RETRORREFLETIVA TIPO IV ABNT-NBR 14.644:2013 - Preto Legenda
2	1600	m2	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas) Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático Branco
3	1600	m2	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas) Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático Amarelo
4	1600	m2	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas) Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático Vermelho
5	1600	m2	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas) Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático Verde
6	1600	m2	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas) Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático Azul
7	1600	m2	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO-I ABNT-NBR 14.644:2013 (Microprismas) Grau Engenharia Prismático ou Grau Técnico Prismático Laranja
8	500	m2	Mascara de transferência alto tack espessura 0,08mm, largura de 60cm em rolo de 20 metros
9	5000	m2	SINAIS IMPRESSOS DIGITAIS DE ADVERTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO, INDICATIVAS, ORIENTAÇÃO E TURÍSTICOS PELÍCULA GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO ou GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO – Tipo I ABNT 14.644:2013

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

(Decreto Mun. 8.053/2023 - ART. 6º, VI)

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 3.817.981,00**

(três milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais.) onde através de orçamentos cotado com empresas fornecedoras, considerando o valor médio das propostas obtidas.

Parte dos orçamentos foram obtidos através de email com empresas renomadas no mercado, na qual já participaram de diversos processos licitatórios, e já forneceram materiais ao município.

Outra parte dos orçamentos foram consultados junto ao PNCP – Painel Nacional de Compras Públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

(Decreto Mun. 8.053/2023 - ART. 6º, IV)

Para atender a necessidade identificada, qual seja a manter a sinalização horizontal e vertical em perfeitas condições, nos termos das leis de trânsito vigente, surge para a municipalidade as seguintes alternativas:

1) Contratação de empresa especializada, para implantação/manutenção de sinalização, incluindo mão de obra e material;

2) Aquisição de materiais, através do Sistema de Registro de Preço, para serem utilizados pelos servidores públicos responsáveis pela manutenção da sinalização viária.

No atual momento a última alternativa é a mais vantajosa, pois o município conta com equipe para execução da mão de obra, apesar de ser uma equipe pequena, as manutenções rotineiras da sinalização horizontal e vertical será possível. Além disso é a opção ideal porque permite a entrega parcelada dos itens, conforme demanda e necessidade das sinalizações que sofrem desgaste devido volume de tráfego, entre outros fatores, além da execução de novas sinalizações e alterações necessárias para melhoria na segurança viária.

No mesmo sentido, não exige da Administração Pública grandes áreas para estocagem de produtos, além de possibilitar flexibilidade na gestão orçamentária, pois o Sistema de Registro de Preço impescinde de reserva orçamentária.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

(Decreto Mun. 8.053/2023 - ART. 6º, VII)

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

A solução, isto é, a aquisição através da Ata de Registro de Preços deverá ser feita por grupos, conforme se percebe dos 3 lotes que compõem o objeto, tendo se considerado para separação, as características dos itens com vistas a ampliação de participação no certame, uma vez que tratam-se de itens comuns e divisíveis, que podem ser comercializados por fornecedores atuantes em diversos segmentos de mercado.

POSSIBILIDADE OU NÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

(Decreto Mun. 8.057/2023 - ART. 5º, §1º)

- Considerando que o objeto da contratação consiste no **registro de preços para fornecimento de materiais**, trata-se de fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de atendimento por empresas individualmente constituídas, não demandando elevada complexidade técnica ou operacional.

Dessa forma, entende-se que **não se mostra necessária a participação de empresas em consórcio**, uma vez que tal possibilidade é usualmente recomendada em contratações de grande vulto, alta complexidade ou que envolvam diferentes especialidades técnicas.

Além disso, a vedação à participação de consórcios **não compromete a competitividade do certame**, visto que há diversos fornecedores no mercado capazes de atender ao objeto de forma individual.

ANÁLISE DE RISCOS:

A presente contratação tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de sinalização viária**, destinados à manutenção e implantação da sinalização horizontal e vertical no município.

Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos relacionados ao processo de contratação e execução da futura ata:

I. Risco de fornecimento de materiais fora das especificações

Descrição: Possibilidade de entrega de materiais de sinalização viária que não atendam às especificações técnicas exigidas no edital ou às normas aplicáveis.

Impacto: Comprometimento da qualidade e da durabilidade da sinalização viária, podendo gerar necessidade de substituição dos materiais.

Medidas de mitigação:

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência.
- Exigência de conformidade com normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT ou normas de trânsito).
- Realização de conferência e fiscalização no momento do recebimento dos materiais.

2. Risco de atraso na entrega dos materiais

Descrição: Possibilidade de atraso no fornecimento dos materiais solicitados pela administração.

Impacto: Prejuízo às atividades de manutenção e implantação da sinalização viária no município.

Medidas de mitigação:

- Definição de prazos claros de entrega no edital e na ata de registro de preços.
- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.
- Possibilidade de contratação de fornecedor remanescente, conforme classificação da licitação.

3. Risco de variação de demanda

Descrição: Como se trata de registro de preços, a quantidade efetivamente adquirida pode variar conforme a necessidade da administração.

Impacto: Planejamento inadequado de estoque ou eventual falta temporária de materiais.

Medidas de mitigação:

- Levantamento prévio das demandas históricas de consumo.
- Planejamento das requisições ao longo da vigência da ata.

4. Risco de descontinuidade do fornecedor

Descrição: Possibilidade de o fornecedor registrado não conseguir manter o fornecimento durante a vigência da ata.

Impacto: Interrupção no fornecimento dos materiais necessários para a sinalização viária.

Medidas de mitigação:

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- Previsão de convocação de fornecedores remanescentes, conforme ordem de classificação do certame.
- Aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação vigente.

Considerando a natureza do objeto e as medidas de mitigação previstas, conclui-se que **os riscos identificados são de baixa a média complexidade e podem ser adequadamente gerenciados pela administração**, não comprometendo a viabilidade da contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

(Decreto Mun. 8.053/2023 - ART. 6º, XIII)

Declaro que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil quanto a manutenção da sinalização horizontal e vertical.

ALEX ROBERTO VOLPI

Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6696-714B-E7F0-0F56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ROBERTO DE CARLI (CPF 322.XXX.XXX-37) em 21/05/2026 13:26:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEX ROBERTO VOLPI (CPF 273.XXX.XXX-60) em 21/05/2026 14:25:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6696-714B-E7F0-0F56>